



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 126/2023

Processo Administrativo n.º 215/2023

UASG: 389465 – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a realização de conserto em tablet do setor de Fiscalização deste Conselho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: FIX IT ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 33.789.783/0001-93

3. VALOR

Valor total da contratação R\$ 1.250,00

4. EMPENHO

Nota de empenho nº 617/2023

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.39.012 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

7. HABILITAÇÃO

Documentação simplificada, nos termos do art. 70, III da Lei 14.133/2021 e Art. 20 da IN 67/2021.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do atesto do documento fiscal ou RPA.



9. SANÇÕES

- 9.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021
- 9.2 Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;
- 9.3 Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 9.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição:
- 9.5 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.

Cauê Gotuzzo Echevengúá

Setor de Licitações e Compras



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a manutenção de aparelho tablet do setor de Fiscalização do CREMERS, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Conserto de tablet: - Tela danificada; Tablet Samsung S7, modelo: SM-T875, patrimônio: 5087

1.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimento do objeto.

1.3 O CONTRANTE deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, pelo prazo mínimo de 30 dias procedendo a substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus a CONTRATADA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme Memorando do setor de Fiscalização deste órgão, após queda acidental, o equipamento apresentou danos visíveis em sua tela, sendo necessária a substituição do display para o pleno funcionamento do tablet utilizado nas fiscalizações do CREMERS. Após visita técnica a autorizada da Samsung na cidade de Porto Alegre/RS (FIX IT ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA), confirmou-se por meio de orçamento que o display foi a única peça afetada, sendo imprescindível sua substituição.

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor de Referência: será considerado o valor realizado através do mapa comparativo de preços.

3.2 As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irredutíveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora